



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº...031

DE 30 DE MAIO DE 2022.

Processo n.º 187 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A PERMUTA DE ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga esta lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta de uma área de terras com 4.968 metros quadrados referente a parte da matrícula nº 10.695, do ORI de Potirendaba, de propriedade do Município de Potirendaba, com duas áreas distintas, sendo: 2.336,00 metros quadrados oriundo de parte da matrícula nº 9.236 do ORI de Potirendaba e 2.632,00 metros quadrados oriundo de parte da matrícula nº 10.696, do ORI de Potirendaba, ambas de propriedade de Jordan Loteamentos LTDA, CNPJ nº 24.077.537/0001-18, conforme croqui e memorial constantes nos autos do Processo nº 111/2022.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade de Jordan Loteamentos LTDA, CNPJ nº 24.077.537/0001-18, todos os encargos que deverão ser realizados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e outros órgãos competentes para tanto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 30 de maio de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 319 / 2022

Em 30 / 05 / 2022

às 19 Horas e 45 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretarias

